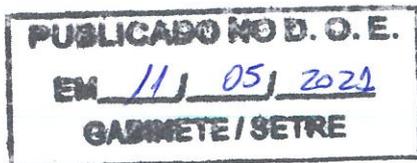




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2019



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL – IRIS – OSC, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada na 2ª Avenida, 200 – Plataforma III – 3ª andar – Centro Administrativo da Bahia - CAB – nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular **Dr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 182.817.025-91, portador da cédula de identidade RG nº 0138746834, SSP/BA, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019 e publicado no DOE de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL – IRIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.474.086/0001-82, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 148, 4º piso, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-021, neste ato legalmente representado pela Sra. **LILA REIS LOPES**, portadora da Carteira de Identidade nº 0401229807, SSP/BA, CPF nº 506.060.005-00, e pela Sra. **MARIA PERONITA SOUZA BORGES**, portadora da Carteira de Identidade nº 162739400, SSP/BA, CPF nº 084.447.305-72 doravante denominada **OSC**, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo SEI 021.2129.2021.0001086-25, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 012/2019, por 12 (doze) meses, com efeito inicial a partir de 21/05/2021, que passa a vigorar com as alterações fixadas consoante ao plano de trabalho - Anexo Único, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.



DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE



Jurema de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE



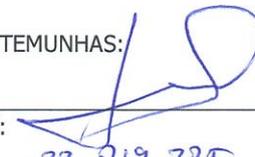
LILA REIS LOPES
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL – IRIS



MARIA PERONITA SOUZA BORGES
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL – IRIS

TESTEMUNHAS:

CPF:



022.819.225-02

CPF:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO
EDITAL Nº 001/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2019

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente Instituto de Responsabilidade e Investimento Social Instituto Iris				CNPJ 03474086/0001-82	
Endereço Av. Tancredo Neves, 148, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, Brasil					
Cidade Salvador	UF BA	CEP 41820-021	DDD/telefone 713350-5526	Endereço eletrônico (e-mail) adm.financeiro@institutoiris.org.br	
Nome do responsável Lila Reis Lopes			CPF 506.060.005-00		
Cl/Órgão expedidor/UF 0401229807			Cargo Superintendente	Função Coordenadora Geral	
Endereço Av. Juracy Magalhães Jr. 1889/2301 B - Horto, Salvador – Ba				CEP 40295-140	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período de execução	
	Início	Término
Projeto ORI Empreendedorismo	Maió/2019	Maió/2022
Nº de Beneficiários 200		
Identificação do objeto do convênio		
<p>Contemplando prioritariamente o eixo VII – Juventude em situação de vulnerabilidade social, definido na categoria de capacitação de trabalhadores, o Projeto Ori Empreendedorismo pretende qualificar 200 jovens negros, de 18 a 30 anos, no período de 12 meses, distribuídos em 5 cidades, sendo elas: Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Feira de Santana e Simões Filho, através de curso com duração total de 780h, 156h/turma/cidade, dividido em 07 módulos de 20h, 02 workshops de 04h cada e apresentação de Pitches (08h) para certificação final.</p> <p>O Projeto Ori Empreendedorismo tem como perspectiva a mobilidade social da juventude negra e de suas comunidades de origem, mediante a aquisição de conhecimentos teóricos, analíticos e práticos nas áreas de políticas públicas, mundo do trabalho e afroempreendedorismo, incentivando a gestão e criação de negócios sustentáveis.</p>		

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Descrever, com clareza, objetiva e sucintamente:

1) razões que levaram à proposição

Em 20 de novembro de 2017, quando se comemorava o Dia Nacional da Consciência Negra, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou a Bahia como o quarto estado com maior percentual de população negra no país – 80,3%. O levantamento também identificou que na Bahia, a presença dos negros é maior entre os desempregados (85,2%) do que na população em geral (80,3%). O principal motivo apontado foi a baixa qualificação da mão de obra. Por outro lado, a Economia Criativa no Brasil movimenta 2,6% do PIB brasileiro, equivalente a R\$126 bilhões (FIRJAN, 2008) com 3,7 milhões de pessoas ocupadas em atividades culturais (IBGE, 2013).

No cenário local, a cultura baiana é o maior patrimônio do Estado da Bahia sendo um diferencial atrativo para empreendimentos ligados ao turismo, gastronomia, moda e música, é ela a grande responsável pela identidade desse lugar e do seu povo. E é sob a égide dessa baianidade que o mercado tem gerado também vultosos recursos que, no entanto, são distribuídos de forma desigual entre os grupos sociais, e por que não dizermos, os grupos raciais, uma vez que as desigualdades raciais, historicamente perpetradas contra a população negra, têm determinado fortemente as desigualdades econômicas entre os baianos.

2) descrição da realidade

Sob o ponto de vista social, as desigualdades econômicas rebatem com grande intensidade no aumento do índice de violência e criminalidade no Estado da Bahia, atingindo de forma majoritária os jovens negros. Se no Brasil o risco de um jovem negro ser assassinado é 130% maior que um jovem branco (fonte: Instituto Sagari) podemos então imaginar o que significa o número de 1.397 homicídios na capital baiana somente em 2014, segundo levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Nesse sentido, ao concebermos a capacitação de afroempreendedores como possível instância a contribuir para a mobilidade econômica de jovens negros e enfrentamento direto à violência e ao aumento da mortalidade destes jovens, estamos cientes que esta formação exige a incorporação de um pensamento estratégico que venha a modificar uma lógica vigente em que a cultura e a força de trabalho negra, apesar de ser a maior expressão nessa cadeia produtiva,

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

não têm o retorno econômico proporcional.

3) benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade

O Projeto ORI Empreendedorismo pretende habilitar jovens negros a potencializar sua participação no mundo do trabalho e promover benefícios para as suas respectivas comunidades, tais como:

- i) Incentivo e fortalecimento de empreendimentos locais que favoreçam o fomento da rede produtiva na comunidade, gerando renda e concentração de recursos e serviços entre os próprios moradores,
- ii) Formalização dos jovens negros no mundo do trabalho estimulando a mobilidade social;
- iii) Qualificação no campo da gestão do conhecimento da cultura afro-brasileira a fim de promover a valorização da cultura negra.

Deste modo, o projeto disponibilizará em cada uma das cinco cidades, uma formação e qualificação de jovens negros baianos em empreendedores capacitados para lidar com a riqueza e a diversidade do patrimônio cultural baiano, através de conhecimentos teóricos, analíticos e práticos nas áreas de políticas públicas, mundo do trabalho e afroempreendedorismo, tendo como perspectiva a mobilidade social dos mesmos e de suas comunidades de origem, mediante a inserção e potencialização na economia local.

4) localização geográfica a ser atendida

O projeto contemplará 200 jovens das cidades de Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Feira de Santana e Simões Filho, sendo 5 turmas de 40 participantes em cada.

5) perfil socioeconômico dos beneficiários

O público principal do projeto é composto por jovens negros, de 18 a 30 anos (devendo constar a idade completa no ato da inscrição), com ensino médio completo ou em andamento, dos 5 municípios contemplados: Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Feira de Santana e Simões Filho.

Esses jovens passarão por um processo de seleção a partir de preenchimento de formulário indicando o seu perfil e um texto de até uma lauda ou vídeo de até 2 minutos, defendendo a sua participação no projeto e o seu interesse em aprender sobre empreendedorismo.

6) resultados a serem obtidos com a realização do projeto

- Capacitar 200 jovens no período de 12 meses num curso de afroempreendedorismo e inserção do jovem negro no mundo do trabalho;

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

- Potencializar uma média de 50 empreendimentos sociais que sejam de base comunitária e solidária ou incentivar a criação de novos (considerando o mínimo de 1/4 do total de jovens capacitados);
- Fortalecer redes criativas e de produção entre os jovens negros das 05 cidades selecionadas pelo projeto.

Através do ORI Empreendedorismo, o IRIS cumpre grande parte da sua missão de *potencializar a transformação de jovens para a formação cidadã* e seguir multiplicando essa experiência em criação de oportunidades para o autoconhecimento, valorização da cultura negra e regional, e capacitação específica para a inserção dos jovens negros baianos no mundo do trabalho.

7) parceria com organizações locais, incluindo os CESOL (Centro de Economia Solidária)

O projeto, desde a sua primeira edição, conta com o apoio na divulgação do IBD - Instituto Brasileiro da Diversidade, Instituto de Mídia Étnica, Fundo Baobá, Vale do Dendê e Instituto Steve Biko. Contamos ainda com o apoio da Rede Reprotai (Salvador), Centro Cultural Itapi João Mendes de Cerqueira (Simões Filho), Cidade do Saber (Camaçari), Colégio Polivalente de Feira de Santana (Feira de Santana) e Cine-Teatro Lauro de Freitas (Lauro de Freitas) que vão nos apoiar na construção de redes locais para captação de estudantes e realização das aulas.

CRONOGRAMA DE AULAS

As aulas serão programadas para acontecer 05 dias por semana, de segunda a sexta-feira, com 04 horas/aula por dia com intervalo de 20 minutos para lanche. A hora aula terá duração de 60 minutos.

ESPELHO AULAS MENSAL					
MÊS	SEMANAS	MÓDULOS	DIAS	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA (Hora aula: 60 minutos)
1	1	História da África	segunda a sexta-feira	18h às 18h40	20
				18h40 às 19h20	
				19h20 às 19h40 - Intervalo	

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

2	2	Inserção do negro no mundo do trabalho	segunda a sexta-feira	20h20 às 21h	20	
				18h às 18h40		
				18h40 às 19h20		
				19h20 às 19h40 - Intervalo		
	20h20 às 21h	3	Políticas públicas para juventude e promoção da igualdade racial	segunda a sexta-feira	18h às 18h40	20
	18h40 às 19h20					
	19h20 às 19h40 - Intervalo					
	20h20 às 21h					
	18h às 18h40	4	Estruturação de negócios sociais	segunda a sexta-feira	18h40 às 19h20	20
	19h20 às 19h40 - Intervalo					
	20h20 às 21h					
	18h às 18h40				5	
	19h20 às 19h40 - Intervalo					
	20h20 às 21h					
	18h às 18h40	6	Economia Criativa e Afroempreendedorismo	segunda a sexta-feira		18h40 às 19h20
	19h20 às 19h40 - Intervalo					
20h20 às 21h						
18h às 18h40	7				Gestão de Mídias e Redes Sociais	segunda a sexta-feira
19h20 às						

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

				19h40 - Intervalo	
				20h20 às 21h	
		WORKSHOP	DIAS	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA (Hora aula: 60 minutos)
8	WORKSHOP 1	segunda-feira	18h às 19h20	4	
			19h20 às 19h40 - Intervalo		
			20h20 às 21h		
	WORKSHOP 2	terça-feira	18h às 19h20	4	
			19h20 às 19h40 - Intervalo		
			20h20 às 21h		
		APRESENTAÇÃO FINAL	DIAS	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA (Hora aula: 60 minutos)
8	APRESENTAÇÃO PITCH (GRUPO 1)	quarta-feira	18h às 19h20	4	
			19h20 às 19h40 - Intervalo		
			20h20 às 21h		
	APRESENTAÇÃO PITCH (GRUPO 2)	quinta-feira	18h às 19h20	4	
			19h20 às 19h40 - Intervalo		
			20h20 às 21h		
				TOTAL	156

4. **DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA A SER EMPREGADA;**

Descrever detalhadamente e de forma objetiva a metodologia utilizada para execução do objeto destacando:

1) **Estratégias de formação/capacitação**

O curso acontecerá cinco vezes por semana, com duração de 156h em cada cidade e será executado em

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

07 módulos (140h total, 20h/cada): História da África; Inserção do negro no mundo do trabalho; políticas públicas para juventude e promoção da igualdade racial; Estruturação de negócios sociais; Gestão financeira para micros empreendedores; Economia Criativa e Afroempreendedorismo; Gestão de Mídias e Redes Sociais. Além das aulas presenciais, os participantes vivenciarão workshops (8h total, 04h/cada) e produção dos Pitch's (8h total, 04h/cada), para apresentação em banca de conclusão para certificação ao final do curso.

A formação também contará com atividades de campo programadas, objetivando uma maior aproximação dos alunos com o mundo do trabalho. As palestras darão destaque também para as discussões sobre as relações raciais e de gênero, com o intuito de sensibilizar e mobilizar os alunos sobre a importância da valorização e fortalecimento da cultura afro brasileira e a equidade de gênero.

As aulas teóricas serão ministradas por facilitadores com amplo conhecimento das disciplinas. Os quatro workshops possuem temas complementares ao projeto: Formalização de pessoas jurídicas; Orientações sobre a Agenda Bahia do Trabalho Decente; Promoção da Igualdade de Gênero e Raça no Mundo de Trabalho e Promoção da Diversidade Sexual no mundo do trabalho. Ocorrerão aulas presenciais e semipresenciais, além de vídeos conferências com intelectuais e pesquisadores especialistas.

2) Estratégias de produção, comercialização e consumo

O projeto não trabalhará diretamente com a produção, comercialização e/ou consumo de produtos durante a sua execução, concentrando tão somente na capacitação dos jovens. A proposta central é incentivar jovens negros empreendedores ao processo de rentabilizar suas iniciativas através da prestação de serviços ou venda de produtos. Através dos módulos aplicados em sala, eles passarão a criar suas próprias estratégias sob a orientação de um facilitador que estará atento às especificidades de cada empreendimento e irá prepará-los para o momento final do projeto (a apresentação dos pitches), em que as propostas de empreendimento elaboradas por cada jovem será avaliada por uma banca de profissionais que irá contribuir com orientações complementares ao conteúdo já abordado durante todo o curso. Este momento, inclusive, servirá para que os jovens apliquem de forma prática, os conceitos teóricos e metodológicos aprendidos em cada módulo. Sendo assim, não haverá – por parte do proponente– estratégias de produção, comercialização e consumo na execução desta proposta, mas sim nos desdobramentos de aplicabilidade de cada jovem envolvido no projeto.

3) Estratégias de formação das redes

O projeto fortalecerá contatos com uma série de redes territoriais atuantes nas cinco cidades que essa proposta será executada, a saber, Rede Reprotai (Salvador), Colégio Polivalente de Feira de Santana (Feira de Santana), Centro Cultural Itapi João Mendes de Cerqueira (Simões Filho), Cidade do Saber (Camaçari) e Cine-Teatro Lauro de Freitas (Lauro de Freitas) estes espaços possuem histórico de formação artística, cultural e

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

profissional para jovens, o que favorece na articulação e formação de turmas para esta iniciativa. A partir da formalização de parceria com essas redes será possível divulgar as principais ações e fortalecer redes internas em cada comunidade / território.

4) Estratégias de monitoramento e avaliação

O projeto condensará as ações de monitoramento e avaliação através de relatórios a serem preenchidos tanto pelos facilitadores quanto pelos jovens participantes da capacitação durante e no final da execução da proposta. Além disso, encontros presenciais com a coordenação do projeto junto a facilitadores e participantes serão realizados periodicamente, no intuito de alinhar expectativas, dirimir eventuais dúvidas e potencializar conjuntamente as metas a serem alcançadas.

RESULTADOS QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE AFERIÇÃO	
		Início	Final
45 relatórios confeccionados por professores ou palestrantes (sendo 9 relatórios/cidade)	Relatórios de professores/palestrantes	julho/19	maio/22
400 relatórios confeccionados por alunos (sendo 80 relatórios/cidade – 2 relatórios/aluno)	Relatórios de alunos	julho/19	maio/22
10 encontros presenciais com a coordenação do projeto (sendo 2 encontros/cidade)	Fotos	julho/19	maio/22
45 listas de presença dos alunos nas aulas (sendo 9 relatórios/cidade)	Lista de presença nas aulas, fotos	julho/19	maio/22
200 camisas confeccionadas (sendo 40 camisas/cidade)	Notas fiscais, fotos	julho/19	maio/22
5 espaços locados (sendo 1 espaço/cidade)	Contratos de locação, fotos	julho/19	maio/22
200 alunos inscritos (sendo 40 alunos/cidade)	Fichas de inscrição, listas de presença, fotos	julho/19	maio/22
780 horas de capacitação (sendo 156 horas/cidade)	Relatórios de professores/palestrantes, lista de presença, fotos.	julho/19	maio/22
200 alunos capacitados (sendo 40 alunos/cidade)	Relatórios de professores/palestrantes, lista de presença, fotos.	julho/19	maio/22
5 vídeos produzidos (sendo 1 vídeo/cidade)	Nota fiscal, envio de roteiro, envio do material finalizado	julho/19	maio/22

5) Estratégias de comunicação, incluindo internet

O projeto irá explorar ferramentas materiais e virtuais para veicular a divulgação e comunicação interna

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

e externa do projeto. Peças gráficas serão produzidas, impressas e distribuídas nos cinco territórios para divulgação, tal como será veiculada através das redes sociais e nos sites da instituição e dos parceiros toda informação necessária para inscrição e acompanhamento do projeto, incluindo registros audiovisuais.

6) Forma de escolha dos beneficiários

O critério de seleção priorizará jovens negros (sem distinção de orientação sexual ou identidade de gênero) de 18 a 30 anos (devendo constar a idade completa no ato da inscrição), com ensino médio completo ou em andamento e que residam nos respectivos territórios contemplados no período da execução da proposta, o que deve ser devidamente comprovado mediante apresentação da cópia dos documentos de RG, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência recente (com base nos três últimos meses que precedem a data da inscrição).

7) Participação dos beneficiários na gestão

A execução da proposta do projeto ORI Empreendedorismo se dará com gestão colaborativa e integrada diretamente aos espaços parceiros que atenderá aos jovens beneficiários. Desde o processo de parceria com instituições locais até a conclusão das capacitações com a apresentação dos pitches, os beneficiários de cada cidade contemplada pela proposta do projeto ORI Empreendedorismo poderá participar com sugestões que serão ouvidas diretamente nas reuniões periódicas de alinhamento previstas em nosso cronograma de ações.

5. IDENTIFICAÇÃO DAS METAS

Identifique as metas:

Realizar 780 horas de capacitação para jovens negros entre 18 e 30 anos de idade, nas cidades de Salvador, Simões Filho, Camaçari, Lauro de Freitas e Feira de Santana.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

6. DESCRIÇÃO DETALHADAS DAS METAS COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/fase	Atividades	Indicador físico		Duração	
			Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.		Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
<i>Indicar, como meta, os elementos que compõem o objeto.</i>	<i>Indicar, como etapa/fase, cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.</i>	<i>Relacionar as atividades que irão ser desenvolvidas para cada meta.</i>	<i>Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.</i>	<i>Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.</i>	<i>Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa ou fase.</i>	<i>Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa ou fase.</i>
Realizar 780 horas de capacitação para jovens negros entre 18 e 30 anos de idade, nas cidades de Salvador, Simões Filho, Camaçari, Lauro de Freitas e Feira de Santana.	Etapa pré-aula	criação de identidade visual do projeto	UNIDADE	1	julho/19	Setembro/19
		aluguel de espaços para as aulas	UNIDADE	5	julho/19	maio/22
		confeção de material do aluno	UNIDADE	200	julho/19	maio/22
		elaboração e confeção das camisas	UNIDADE	200	julho/19	maio/22
		selecionar 200 alunos de todas as cidades	MÊS	4	julho/19	maio/22
	Etapa de realização de capacitação dos jovens nas cidades beneficiadas pelo projeto	realizar curso em Salvador	HORAS/AULA	140	julho/19	Dezembro/19
		realizar workshops em Salvador	HORAS/AULA	16	julho/19	Dezembro/19
		realizar curso em Lauro de Freitas	HORAS/AULA	140	julho/19	maio/22
		realizar workshops em Lauro de Freitas	HORAS/AULA	16	julho/19	maio/22

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

		REALIZAR CURSO EM SIMÕES FILHO	HORAS/AULA	140	julho/19	maio/22
		REALIZAR WORKSHOPS EM SIMÕES FILHO	HORAS/AULA	16	julho/19	maio/22
		REALIZAR CURSO EM CAMAÇARI	HORAS/AULA	140	julho/19	maio/22
		REALIZAR WORKSHOPS EM CAMAÇARI	HORAS/AULA	16	julho/19	maio/22
		REALIZAR CURSO EM FEIRA DE SANTANA	HORAS/AULA	140	julho/19	Dezembro/19
		REALIZAR WORKSHOPS EM FEIRA DE SANTANA	HORAS/AULA	16	julho/19	Dezembro/19
	<i>Etapas de encerramento das atividades</i>	EMIÇÃO CERTIFICADOS ALUNOS SALVADOR	UNIDADE	40	julho/19	maio/22
		EMIÇÃO CERTIFICADOS ALUNOS LAURO DE FREITAS	UNIDADES	40	julho/19	maio/22
		EMIÇÃO CERTIFICADOS ALUNOS SIMÕES FILHO	UNIDADES	40	julho/19	maio/22
		EMIÇÃO CERTIFICADOS ALUNOS CAMAÇARI	UNIDADES	40	julho/19	maio/22
		EMIÇÃO CERTIFICADOS ALUNOS FEIRA DE SANTANA	UNIDADES	40	julho/19	maio/22
		PRODUÇÃO DE ROTEIRO	UNIDADES	1	julho/19	maio/22
		CAPTAÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL	UNIDADES	1	julho/19	maio/22
		EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO	UNIDADES	1	julho/19	maio/22

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

7. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

DESCRIÇÃO	Unidade medida	Quant	Valor unitário (R\$)	TOTAL
1. Despesas de Capital				
Equipamentos				
Material permanente, nacionais e importados				
Subtotal 1				<i>R\$0,00</i>
2. Despesas Correntes				
Material de consumo nacional ou importado (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto)				
<i>Impressão Material Didático</i>	<i>unidades</i>	<i>250</i>	<i>R\$ 25,00</i>	<i>R\$ 6.250,00</i>
<i>Camisas (1 uniforme por aluno)</i>	<i>unidades</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 19,00</i>	<i>R\$ 3.800,00</i>

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Cartaz	unidade	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
Banner	unidades	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
Flyer	unidades	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
Despesas com deslocamento (desde que essenciais para as atividades do projeto)				
Transporte (3 pessoas Equipe x 5 visitas x 4 localidades)	Diárias	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
Transporte (40 Alunos X 5 Cidades X 39 dias X 2 (ida e volta)	unidades	15600	R\$ 3,70	R\$ 57.720,00
Hospedagem (desde que essenciais para as atividades do projeto)				
Hospedagem - (3 pessoas Equipe x 5 visitas FSA x 1 diárias) - Somente FSA	Diárias	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
Alimentação (desde que essenciais para as atividades do projeto)				
Alimentação (3 pessoas Equipe x 5 visitas x 4 localidades)	Diárias	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
Lanche para os alunos (40 alunos X 5 cidades X 39 dias)	unidades	7800	R\$ 3,35	R\$ 26.130,00
Serviços de terceiros (pessoa física).				
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
Coordenador Geral	meses	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Coordenador Pedagógico	meses	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Assistente de Projeto	meses	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Pagamento de professores (20 horas/aulas cada) - Aulas	horas/aulas	700	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00
Pagamento de professores/palestrantes (4 horas/aulas cada) - Workshop	horas/aulas	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
Projeto Gráfico	unidades	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Fotografia	unidades	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Filmagem	unidades	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
Despesas com softwares				
Insumos				
Custeio				
Aluguel do Espaço (5 espaços x 2 meses)	mês	10	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
Fotocópia	unidades	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
Subtotal 2				R\$ 249.870,00
TOTAL GERAL				
<i>Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa</i>				R\$ 249.870,00

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

7.1 - Detalhamento do PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Item	Especificação	Somar o valor do CONCEDENTE ao do PROPONENTE	Indicar o valor do recurso orçamentário a ser disponibilizado pela SETRE	Indicar o valor da contrapartida (se houver)
3.3.50.41	Despesas Correntes – Contribuições	R\$ 249.870,00	R\$ 249.870,00	R\$0,00
4.4.50.42	Despesas de Capital - Auxílios	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL GERAL		R\$ 249.870,00	R\$ 249.870,00	R\$ 0,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

8.1. CONCEDENTE

Registrar o valor mensal a ser transferido para a execução do objeto do convênio

META	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
Indicar o número de ordem seqüencial da meta	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
META	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Indicar o número de ordem seqüencial da meta	R\$ 180.198,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
META	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

Indicar o número de ordem seqüencial da meta	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$69.672,00
META	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Indicar o número de ordem seqüencial da meta	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
META	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
Indicar o número de ordem seqüencial da meta	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
META	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Indicar o número de ordem seqüencial da meta	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
META	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	
Indicar o número de ordem seqüencial da meta	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	

8.2. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Registrar o valor mensal a ser desembolsado pelo proponente

ATENÇÃO: Inserir apenas os valores da contrapartida financeira. Não inserir os valores de contrapartida em bens e serviços, ainda que estejam valorados economicamente no Plano de Aplicação e cronograma de Execução.

META	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
Indicar o número de ordem seqüencial da meta	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

META	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
<i>Indicar o número de ordem seqüencial da meta</i>	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
META	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
<i>Indicar o número de ordem seqüencial da meta</i>	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
META	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
<i>Indicar o número de ordem seqüencial da meta</i>	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
META	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
<i>Indicar o número de ordem seqüencial da meta</i>	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
META	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
<i>Indicar o número de ordem seqüencial da meta</i>	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
META	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	
<i>Indicar o número de ordem seqüencial da meta</i>	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

9.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS		
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.			
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.			
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.			
Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.			
10.	Local/Data	11.	Nome Completo do(a) Proponente
Salvador,		LILA REIS LOPES	
		MARIA PERONITA SOUZA BORGES	
13.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)		
Comissão de Seleção de Projetos () Aprovado			
Data	Data	Data	
Assinatura	Assinatura	Assinatura	
Nome	Nome	Nome	
Matrícula	Matrícula	Matrícula	
Salvador,	 Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte		
	 Juremar de Oliveira Chefe de Gabinete da SETRE		

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – IRIS
Processo SEI nº 021.2129.2021.0001086-25





Suplentes com mandato de quatro anos (mandato até 2024)	
1.	ALDA MUNIZ PEPE
2.	ROSANA MARA CHAVES RODRIGUES
3.	CLAUDIA MARIA DE SOUZA MOURA
4.	CELIA TANAJURA MACHADO
5.	TIAGO PEREIRA DA COSTA
6.	LUDMILA KARLA SOUZA FIGUEIREDO

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

considerar designado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, para substituir o Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, nas suas ausências e impedimentos eventuais

delegar competência, com efeito a partir de 02.04.2020, ao Senhor **JUREMAR DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para, em nome do Estado, celebrar convênios, acordos, contratos, ajustes e protocolos, bem como seus termos aditivos e rescisões, no âmbito da referida Secretaria, nas ausências e impedimentos de seu Titular.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho de Administração da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, autarquia vinculada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho de Esporte e Lazer do Estado da Bahia, da estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, da estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente.

exonerar, a pedido, **MARIA ELIANA FERREIRA SILVA** do cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **DIEGO CAVALCANTE TEIXEIRA DALTRO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **DIEGO CAVALCANTE TEIXEIRA DALTRO** para o cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ELIANA FERREIRA SILVA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **MARIA ALCINA ROMERO BOULLOSA** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ALCINA ROMERO BOULLOSA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 01.04.2020, **RICARDO SANTOS DE CASTRO RIBEIRO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

considerar nomeado, com efeito a partir de 01.04.2020, **LUCAS LEONARDO MUCARZEL ROSA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

RUI COSTA
Governador

Retificações

No Decreto de exoneração de Daiane Guedes da Silva Lisboa, da Secretaria da Educação, publicada no D.O.E. de 08.04.2020:

ONDE SE LÊ:
...exonerar, a pedido...

LEIA-SE:
...considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 29.01.2020...

No Decretos de exoneração e nomeação, para a Secretaria da Educação, publicadas no D.O.E. de 08.04.2020:

ONDE SE LÊ:
...Valtza Maria Rosa Alves...

LEIA-SE:
...Valtza Maria Sariva...

Seja digital

egba Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas

Agendamento
SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

www.sac.ba.gov.br

www.egba.ba.gov.br ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

egba DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413

egba POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil
www.sac.ba.gov.br

Sede Egba: 71 3116 2837 | SAC Posto 3: 71 3117 8413

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia – CBM/BA**

PORTARIA Nº DP/CAFP/AF/02/2021 (AUXILIO FUNERAL)

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE: reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº SEI	RESSARCIMENTO	R\$ DESPESA	CPF
1	HELEN SANTANA DOS SANTOS	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	30.267.680-0	089.3212.2021.0008829-81	R\$ 2.364,18	R\$ 2.364,18	074.834.445-41

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - COMANDO-GERAL - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFO PM/BM 2019 (Nota p/ DOE n.º 011 CRSP- 2021)
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança nº 8068933-70.2020.8.05.0001 do TJBA, e conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 006.0434.2021.0012670-42, RESOLVE: 1. Convocar o candidato abaixo nominado, em caráter provisório, concernente ao Edital do Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/BM/2019, a comparecer para ato de matrícula e instruções acerca do curso, no local, dia e horário a seguir: Departamento de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, situado à Rodovia BR 324, Km 20, CIA, Simões Filho - BA, no dia 12/05/2021, às 09 horas.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	OPÇÃO
517913365	MARCO PAULO SOUZA ROCHA (Sub Judge)	09.860.004-42	903

Salvador, 07 de maio de 2021. ADSON MARCHESINI - Cel BM - Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 012/2019 - Processo n. 021.2129.2021.0001086-25. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Responsabilidade e Investimento Social - IRIS. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com efeito inicial a partir de 21/05/2021, que passa a vigorar com as alterações fixadas consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo. Do Valor: não envolve acréscimo de recursos. Da Ratificação: ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e representantes da OSC: Lila Reis Lopes e Maria Peronita Souza Borges.



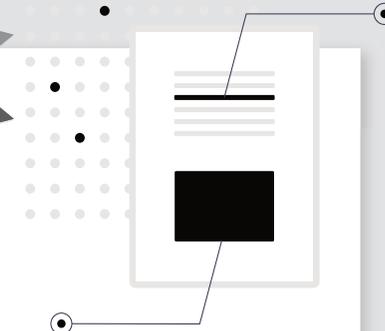
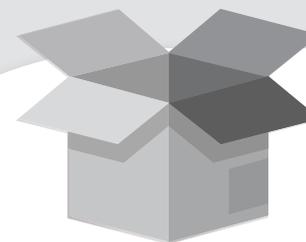
GESTÃO DOCUMENTAL
Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535
www.egba.ba.gov.br




DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br


EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**LOGÍSTICA**

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL

